LEI Nº 1.396/2024

"Dispõe sobre a autorização para repasse de investimento, na modalidade de convênio, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de investimento, na modalidade de convênio, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 04.880.418/0001-91 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em parcela única.

Art. 2º A Associação deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 08.2420011.2054, elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 19 de março de 2024.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

D: 118268 e CRC: D6FDE8F6

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1396**	**19/03/2024**

ID: **118268**
CRC: **D6FDE8F6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO**
Criação: **19/03/2024 09:49:18** Finalização: **19/03/2024 09:50:36**

Processo Documento

MD5: **1C3ADE15DC85CC398C3B22B3093E9DCB**

SHA256: **E1570792A035027AC07DF4882B8896BFF7EE21B97222AB16420A2B14B912E60D**

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a autorização para repasse de investimento, na modalidade de convênio, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências"

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	19/03/2024 09:50:25

ASSUNTOS

Lei ordinária	19/03/2024 09:50:10

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2024 10:37:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	19/03/2024 11:03:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 118268 e o CRC D6FDE8F6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
19 MAR. 2024 - 25 MAR. 2024
Publicado

Maria Carla Telxeira
Assessoria de Governo II
Port. 438/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
15 MAR. 2024 - 25 MAR. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23